



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 387/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5871/2017

Cubatão, 07 de Agosto de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Ofício-e Circular nº 540/2017-tep
Processo nº 984/2017
Indicação nº 449/2017

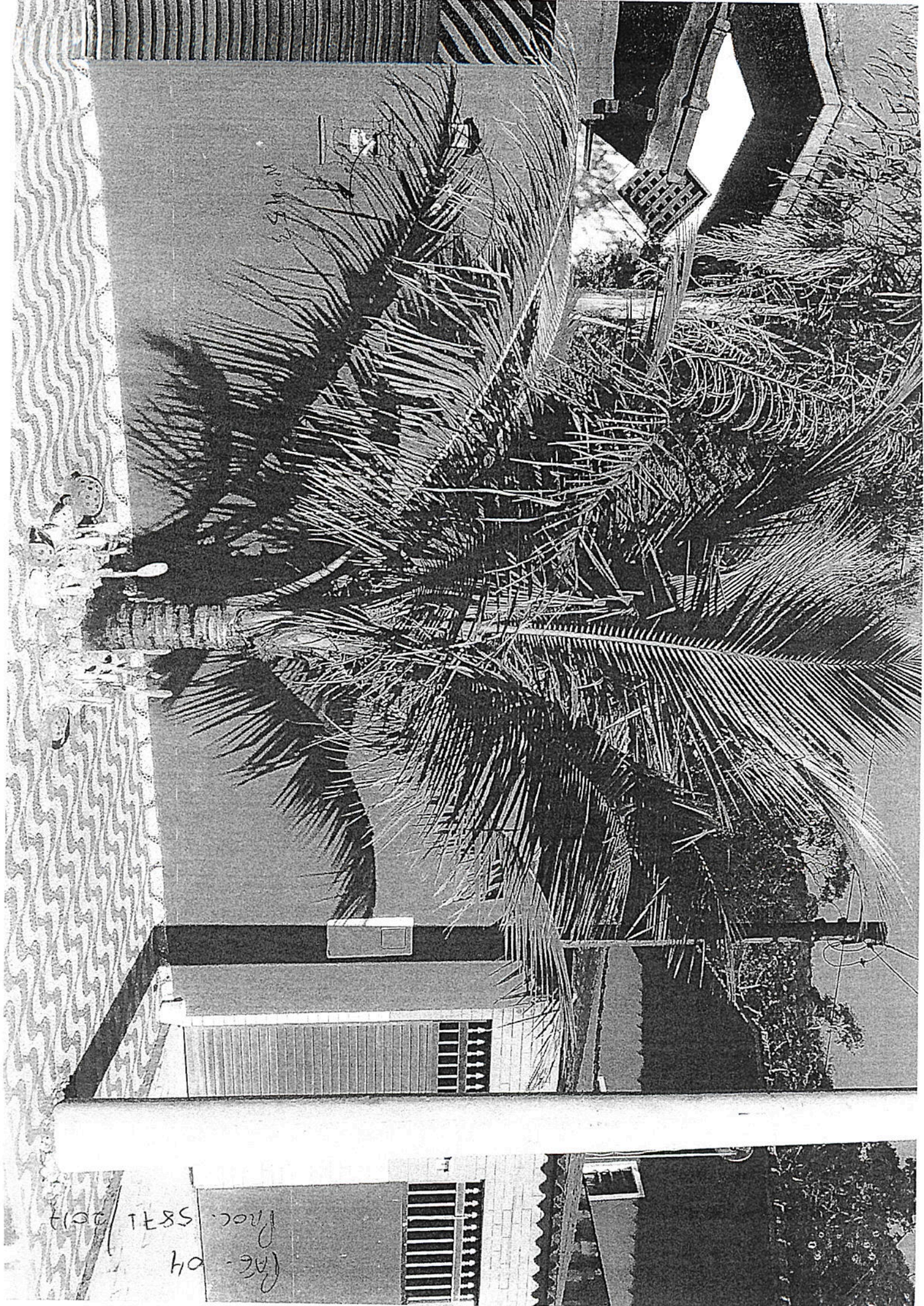
Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento: “Informamos que a solicitação foi atendida, com a instalação de um novo poste, conforme foto em anexo e conferência in loco do serviço de fiscalização deste Departamento.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 14:40 hs	08 de 08 de 17
POR:	
PROTOCOLO	



Doc. 5811 (201)
40-90